DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1994 | Página 1 de 5 | Quarta-feira, 10 de junho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 16, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Qualificação ao servidor efetivo Mateus Canela do Nascimento e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor efetivo MATEUS CANELA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, pleiteando a concessão de Adicional de Qualificação;

CONSIDERANDO a apresentação de certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu nas áreas de Direito Público – Licitações e Contratos e Direito da Seguridade Social – Previdenciário e Prática Previdenciária, expedidos por instituições de ensino superior regularmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2025 e na Resolução do Legislativo nº 010/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à concessão do benefício;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa decorrente da presente concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor efetivo MATEUS CANELA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, o Adicional de Qualificação no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 224/2025 e da Resolução do Legislativo nº 010/2025.

Art. 2º O percentual concedido decorre da comprovação de titulações acadêmicas compatíveis com os requisitos estabelecidos na legislação municipal, observando-se o limite máximo previsto para a vantagem.

Art. 3º Os efeitos financeiros da presente concessão retroagirão à data do protocolo do requerimento administrativo, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal.

Art. 4º Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover os registros funcionais pertinentes e a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na forma do artigo anterior.

Altinópolis, 08 de junho de 2026.

MESA DIRETORA

Lucilene de Castro Alves Silva
Presidente

Henrique Carlos da Silveira
Vice-Presidente

Luiz Carlos da Silva
1º Secretário

Mateus Meneghini Melles
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

ATO DA MESA DIRETORA Nº 17, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Qualificação ao servidor efetivo Carlos Henrique da Silva e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor efetivo CARLOS HENRIQUE DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pleiteando a concessão de Adicional de Qualificação;

CONSIDERANDO a apresentação de diploma de curso superior em Licenciatura em Física, expedido pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2025 e na Resolução do Legislativo nº 010/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à concessão do benefício;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa decorrente da presente concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor efetivo CARLOS HENRIQUE DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, o Adicional de Qualificação no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 224/2025 e da Resolução do Legislativo nº 010/2025.

Art. 2º O percentual concedido decorre da comprovação de titulação acadêmica superior não exigida como requisito de investidura para o cargo efetivo ocupado

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

pelo servidor, observados os critérios previstos na legislação municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros da presente concessão retroagirão à data do protocolo do requerimento administrativo, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal.

Art. 4º Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover os registros funcionais pertinentes e a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na forma do artigo anterior.

Altinópolis/SP, 08 de junho de 2026.

MESA DIRETORA
Lucilene de Castro Alves Silva
Presidente
Henrique Carlos da Silveira
Vice-Presidente
Luiz Carlos da Silva
1º Secretário
Mateus Meneghini Melles
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

ATO DA MESA DIRETORA Nº 18, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Qualificação ao servidor efetivo Ítalo Ramos Diniz e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor efetivo Ítalo Ramos Diniz, ocupante do cargo de Controlador Interno, pleiteando a concessão de Adicional de Qualificação;

CONSIDERANDO a apresentação de certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu nas áreas de Direito Público e Direito Processual Civil, expedidos por instituição de ensino superior regularmente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224, de 18 de setembro de 2025, e na Resolução do Legislativo nº 010, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, que concluiu pela viabilidade jurídica da concessão do benefício;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa decorrente da presente concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor efetivo ÍTALO RAMOS DINIZ, ocupante do cargo de Controlador Interno, o Adicional de Qualificação no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 224/2025 e da Resolução do Legislativo nº 010/2025.

Art. 2º O percentual concedido decorre da comprovação de titulações acadêmicas compatíveis com os requisitos estabelecidos na legislação municipal, observando-se o limite máximo previsto para a vantagem.

Art. 3º Os efeitos financeiros da presente concessão retroagirão à data do protocolo do requerimento administrativo formulado pelo servidor, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal.

Art. 4º Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover os registros funcionais pertinentes e a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na forma do artigo anterior.

Altinópolis/SP, 08 de junho de 2026.

MESA DIRETORA
Lucilene de Castro Alves Silva
Presidente
Henrique Carlos da Silveira
Vice-Presidente
Luiz Carlos da Silva
1º Secretário
Mateus Meneghini Melles
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1994 | Página 3 de 5 | Quarta-feira, 10 de junho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003, DE 08 DE JUNHO DE 2026

"Entrega das Declarações de Bens atualizadas dos Agentes Públicos (Servidores, Vereadores e Presidente da Câmara), nos termos da Lei Federal nº 8.429/92".

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o art. 13, da Lei Federal n° 8.429/92, bem como as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 10 do Regimento Interno - Resolução n° 002, de 24 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam todos os Agentes Públicos (Servidores, Vereadores e Presidente da Câmara) da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, devidamente NOTIFICADOS a entregar, junto à Secretaria desta Casa de Leis, **até a data de 07/08/2026**, declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (**Exercício 2026 – Ano Calendário 2025**), com as respectivas retificações, em atendimento à Lei Federal n° 8.429/92, orientação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR-6/DSF-II e Resolução n° 002 de 24 de outubro de 2022 da Câmara Municipal de Altinópolis.

Art. 2º. Possibilita-se que as declarações sejam encaminhadas para o e-mail: **secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br**

Parágrafo único: As declarações recebidas deverão ser mantidas sob guarda sigilosa, com acesso restrito às autoridades competentes, observadas as normas de proteção de dados pessoais e de controle externo aplicáveis.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis-SP, 08 de junho de 2026.

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Pauta das Sessões

PAUTA DA SESSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 143, 154 e 175, do Regimento Interno e dispositivos da Lei Orgânica do Município de Altinópolis/SP, **COMUNICA** aos senhores Vereadores e demais interessados, a **"ORDEM DO DIA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA":**

Sessão Legislativa Ordinária – 16/06/2026 – 18h30min

EXPEDIENTE

Matérias para leitura

Correspondência Recebida Nº 48/2026 - IMPRAL - Solicita indicação de servidor para suplente do Conselho Administrativo

Correspondência Recebida Nº 49/2026 - Secretaria - Convite para o Seminário Nacional de Liderança Feminina

Projetos para leitura

Projeto de Lei Nº 29/2026 - Poder Executivo - "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

Uso da Tribuna

Maria de Lourdes de Castro Osório de Oliveira – O futuro não espera.

Matérias para leitura e deliberação

Indicação Nº 21/2026 - MATEUS MENEGHINI MELLES - "Solicita a construção de banheiro público no ponto de ônibus da Gabriela".

Indicação Nº 22/2026 - MATEUS MENEGHINI MELLES - "Solicita estudos para implantação de mão única de direção na Rua Renato Jardim".

Indicação Nº 23/2026 - MATEUS MENEGHINI MELLES - "Solicita a instalação de lombada na Rua José Thales Meirelles, no Bairro Figueiredo Felipe".

ORDEM DO DIA

Não há matérias.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS.

Altinópolis/SP, 9 de junho de 2026.

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA

Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ROBERTO CESAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo

.....